



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que fazem o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.558/0001-90, com sede administrativa à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, Nº 10 - Centro, CEP: 64.705-000, Bela Vista do Piauí/PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Francisco de Sousa Neto, Portador do CPF nº 182.442.308-00, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PILLAR CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.516.447/0001-96, com sede à Rua Primeiro de Maio, 654, Sala 04, Bairro Boa Sorte, Picos-PI, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, o Sr. Dalkson Matheus da Silva Rocha, inscrito no CPF nº 051.070.373-99, denominada **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de itens previstos no Contrato Administrativo nº 112/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2025, que tem como objeto a *“Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de construção de 02 (duas) salas de aula na Creche Professora Osória Liberalina Coelho, localizada no Município de Bela Vista do Piauí – PI”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do acréscimo contratual, fica alterada a **Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária** do Contrato Administrativo nº 112/2025, sendo acrescido o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, nos termos da Cláusula 10.2.2. do Instrumento Contratual c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O acréscimo corresponde ao montante de **R\$ 21.599,20 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

2.3. Em decorrência do presente aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 86.396,80 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 107.996,00 (cento e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

2.4. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias originalmente consignadas, devidamente suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 112/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Bela Vista do Piauí/PI, 26 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONTRATANTE

PILLAR CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA